

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 6000925/2022-00. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS BRASÍLIA IV, CNPJ 61.590.410/0012-87, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

### EDITAL DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, considerando a competência a ele conferida pelo art. 70, inciso XII, alínea "a", do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa deste Tribunal nº 2.212, de 5/4/2021, divulgada no DEJT de 7/4/2021, e tendo em vista o disposto no art. 13 do ATO DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 255, de 1º de outubro de 2021, resolve:

1 - Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas que terão suspenso o pagamento dos proventos ou benefício de pensão por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2021, que excepcionalmente foi prorrogado até 30 de novembro de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO
JOSUE FERREIRA DE SOUSA	***.731.521-**	3058	Aposentado
MARIA DA GRAÇA PEREIRA DA SILVA	***.112.163-**	8813	Aposentado
MARIA SUELI ARRUDA	***.997.491-**	11238	Aposentado
NEI CARDOSO DA SILVA	***.748.341-**	6229	Aposentado
NEWTON LOPES DA SILVEIRA	***.356.261-**	6677	Aposentado
SILVANA TEIXEIRA ARAUJO RUAS	***.514.621-**	9427	Aposentado
SONIA REGIA ARAUJO PEREIRA	***.530.201-**	9187	Aposentado
JUSSARA DE SOUSA CARDOSO	***.230.041-**	92281	Beneficiário de Pensão
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	***.606.921-**	94580	Beneficiário de Pensão

2 - O restabelecimento do pagamento do provento ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento do exercício de 2021, que consiste nas etapas de prova de vida e atualização cadastral, e ocorrerá com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão, e não gerará para o Tribunal acréscimo de atualização monetária ou de juros de mora, na forma do ATO DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 255, de 1º de outubro de 2021.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato PE-056/2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 37, Seção 3, de 22/02/2022, p. 138, onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO", leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO" .